



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 1.564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 18/11/11 às 11:20 hr
Joelma dos Santos Falcão
Joelma dos Santos Falcão
Responsável

*Nomeia as Unidades Escolares do
"Residencial Prefeito Zito Rolim",
e dá outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Ficam nomeadas as Unidades Escolares, localizadas no conjunto "Residencial Prefeito Zito Rolim":

- Creche Eliene Araújo Torres Rolim;
- Escola Municipal José Alves Torres.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de novembro de 2011.

Jose Rolim Filho
Jose Rolim Filho
Prefeito Municipal